Conflitos Eminentes sobre direitos Ambientais e deveres Humanos

Autor(res)

Marcelo Larger Carneiro
Daniel Dos Santos Contreira

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL

Introdução

No momento atual, estamos revivendo os mesmos sentimentos e eminencias tratadas e debatidas, á 20 anos atrás, e tão logo posterior este período, vamos nos encontrar novamente dentro dos mesmos conflitos e dores mundiais, sobre debates com o bem mais rico, o qual possuímos e somente após a perca, nos daremos conta sobre o quanto era a sua importância, tal como a perca de um romance, por bobagens do cotidiano, aqui neste cenário politico, ideológico, jurídico de direitos e deveres perante a população e meio ambiente, é fato que estamos e lidamos com cenário o qual somos cientes, e sabemos bem o impacto causado e gerado, porém tentamos postergar para a próxima geração resolver, algo de extrema importância e relevância, se realmente queremos entregar um próxima geração de acordo com o esperado e proposto em vários debates, fóruns, reuniões e ocasiões de debate proposto. Nosso artigo 5* da constituição federal de 1988 remete a igualdade perante aos contextos legais sem distinção alguma.

Objetivo

Pontuar de forma sensível, algo grandioso o qual lutamos com desigualdade de armas e formatos, Quando o peso da justiça e igualdade tende a pesar em lados opostos, sem o devido equilíbrio e propósito, sendo de extrema importância o conceito, guaru forma e gênero de tratativas perante ao modo de igualdade e peso de justiça.

Material e Métodos

Pesquisa livre e pensamentos filósofos, como raciocínio ao período de Aristóteles, juntando mais de 2.000 anos de reflexões, sobre os pesos de medida e equilíbrio, tais como impactos sociais, educacionais e contudo ênfase politico atual mundial, o qual é a maior arma de peso, tendências e relevâncias seguidas pelos maiores líderes mundiais, sobre o lado escolhido, tal qual seja o momento oportuno, levando a crer que se paga o preço conscientemente com guerras de interesses, sem medir o impacto causado no contexto mundial. Forçando tal peso de balança em seu desiquilíbrio por causas adversas, mas contudo o ponderam-te fator politico econômico, Elevação a reflexão ao projeto de Lei Programa Nacional de Educação Ambiental. 6 Lei nº 9.394/1996, para tal ciência e devida importância sobre deveres e obrigações, sem ceifar lapso temporal de direitos iguais sobre acessos e cuidados para com meio ambiente.

Resultados e Discussão

Tendência mundial, querer deter o poder, sem ser o dono da razão, consequência e idealismo, para tal luta jurídica ao meio ambiente. E luta humana própria mente dita, pois claramente a balança dos poderes exibem tendências em desequilíbrio de contextos . Nosso planeta já recebeu o anuncio oficial, sobre estar se deteriorante moralmente sem pudor algum sobre questões complexas e básicas de mesmo impacto social econômico, razão pela qual iniciasse guerras, sem ao menos ter propósitos claros, mas sim almejar o escuro, sem clareza de tal forma a deixar a população mundial sem norte algum, confundindo princípios básicos e mínimos de conscientização ao exemplo elevado. Lei e legislador com recolhimento tributário, destinado ao propósito e nexo causal, em direcionamento ambiental conforme tributação Federal, Estadual e Municipal, para aplicação efetiva em destinações e obrigações.

Conclusão

Colocar cada vez mais, em pauta o assunto, até que maximize o idealismo e raciocínio lógico para tal contexto e importância ao cenário primário ao nosso redor, de impactos primordiais ao equilíbrio global econômico. Fica em evidência que não é seguido o Tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis responsabilidade global. Carta da Terra. Alavancando o contexto de encontro, sobre tratativas em geo., localização ao crescimento populacional e seus interesses ponderastes

Referências

Aprendizado e ensino, aos estudo de sala de aula e mestres de contextos relevantes, tais como minha inspiração que é Aristóteles. e suas obras, citasse Lógica - "Sobre a Interpretação", "Categorias", "Analíticos", "Tópicos", "Elencos Sofísticos" e os 14 livros da "Metafísica", que Aristóteles denominava "Prima Filosofia". O conjunto dessas obras é conhecido pelo nome de "Organon";
Art. 2º O sistema tributário nacional é regido pelo disposto na Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965, em leis complementares, em resoluções do Senado Federal e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, nas Constituições e em leis estaduais, e em leis municipais.
Reflexões em peso de equilíbrio e medidas contemporâneas
ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. Introdução, tradução e notas de António de Castro Caeiro. São Paulo: Atlas Editora, 2009;